

EDITAL No. 12/2024/PPGAS
SELEÇÃO INTERNA BOLSA PÓS-DOCTORADO PNPI CAPES

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições estatutárias designadas pela Portaria 871/2024/GR, considerando as portarias CAPES no. 282 de 04/09/2024 e no. 307 de 24/09/24, torna público o presente Edital para seleção interna de projetos de candidatura a 01 bolsa Pós-Doutorado/CAPES/PNPI, com início em novembro de 2024.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Poderão candidatar-se pessoas com formação em antropologia, com título de doutorado em Antropologia ou áreas afins, que preencham todos os requisitos para matrícula em nível de pós-doutorado junto ao PPGAS, segundo regulamento disponível em <https://ppgas.posgrad.ufsc.br/programa-de-pos-doutorado/>

1.2 As pessoas candidatas deverão atender aos critérios da Portaria Capes no. 282 de 04/09/24, disponível em <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>

2. DA BOLSA

2.1. O Programa selecionará e classificará candidaturas a 01 cota de bolsa a ser destinada ao programa pelo Programa CAPES PNPI, a serem pagas em até 12 (doze) parcelas, diretamente pela CAPES a bolsistas. Em 2025, novo edital interno será lançado, podendo a pessoa selecionada neste edital concorrer à renovação de seu projeto de pós-doutorado por mais 12 meses.

3. DO CALENDÁRIO

- . De 07/10/24 a 25/10/24 – inscrição com apresentação (envio por email) dos documentos exigidos no Item 5 deste Edital;
- . 29/10/24 - homologação das inscrições pela Coordenação do PPGAS de acordo com a qualificação descrita no Item 1 deste Edital e recebimento da documentação completa;
- . 30/10/24 - prazo para apresentação de eventuais recursos à homologação de candidaturas;
- . 31/10/24 - prazo para eventuais respostas a recursos à homologação;
- . 11/11/24 - divulgação das candidaturas aprovadas, em ordem de classificação, por Comissão própria do PPGAS;
- . 12/11/24 - prazo para apresentação de eventuais recursos à classificação de candidaturas;
- . 13/11/24 - prazo para eventuais respostas a recursos à homologação;
- . 15/11/24 - indicação do(a)s bolsistas pela Coordenação do PPGAS na plataforma CAPES para vinculação a partir de 11/2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail ppgas@contato.ufsc.br , sendo todo o material da documentação exigida digitalizado e enviado em uma única mensagem (anexado ou via link de pasta com acesso liberado para leitura em drive

virtual) colocando no campo do assunto do e-mail: “inscrição PÓS-DOC 2024 CAPES”. Todos os arquivos enviados devem estar identificados com o nome da pessoa candidata.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de inscrição preenchido, via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG), cujo link está disponível aqui: Formulário de inscrição <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=XXXXXXXX>. Enviar cópia do formulário por email com o restante da documentação;

5.2 Cópia de documento de identificação, contendo foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.3 Carta de aceite do(a) supervisor(a) vinculado(a) ao PPGAS como docente permanente, contendo a data de início e término do Estágio Pós-Doutoral;

5.4 Diploma de doutorado, frente e verso, com validade nacional. No caso de diplomas de doutorado expedidos por instituição estrangeira, até a data da implementação da bolsa, os diplomas de doutorado expedidos por instituição estrangeira deverão ter sido validados no Brasil.

5.5 Currículo atualizado na plataforma LATTES CNPq;

5.6 Plano de trabalho contendo:

a) atividades de pesquisa, ensino e extensão condizentes com o artigo 5º da Portaria CAPES no. 282 de 04/09/2024;

b) projeto de pesquisa com objetivos, justificativa com referencial teórico e métodos de investigação;

c) breve contextualização da trajetória de pesquisa, justificando a relação entre atividades anteriores de pesquisa e potencial de contribuição do plano de trabalho de pós-doutorado para linha de pesquisa do PPGAS (atividades acadêmicas, publicações, etc.);

d) cronograma de execução das atividades, incluindo carga horária semanal e data de início e término do estágio, prevendo disponibilidade em janeiro, fevereiro e março 2025 para apoio à coordenação do PPGAS nas atividades de elaboração de relatórios de produção intelectual na plataforma Sucupira CAPES;

e) referências bibliográficas.

5.7. Declaração com descrição de atividades remuneradas a serem acumuladas com a bolsa ou ausência de atividade remunerada a ser acumulada com a bolsa

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

6.1. As pessoas candidatas serão avaliadas pelo Plano de Trabalho e Currículo no formato Currículo Lattes, devidamente documentado (produção intelectual);

6.1.1. O Currículo Lattes será pontuado no período dos últimos cinco anos, sendo consideradas: produção bibliográfica em periódicos indexados, livros e capítulos de livro; produção técnica e artística; experiência de docência e orientação, se houver;

6.1.2 O Plano de Trabalho será pontuado com notas entre zero (0) e dez (10), sendo sete (7) a nota mínima para aprovação, sendo avaliado pelos seguintes critérios:

. Aderência à(s) linha(s) de pesquisa desenvolvidas no PPGAS/UFSC, em particular, a correspondência com as atividades do/a docente supervisor/a;

- . Definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, e dos problemas que se pretende atingir;
- . Atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
- . Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, incluindo a expectativa de produção bibliográfica, técnica e/ou artística;
- . Explicação da correspondência do Plano de Trabalho com atividades de pesquisa e atuações acadêmicas prévias da pessoa candidata.
- . Coerência com os objetivos do Programa PNPI da CAPES, expressos no artigo 5º da Portaria CAPES no. 282 de 04/09/2024;
- . Coerência do Plano de trabalho com o projeto de pesquisa e duração da bolsa;

8. DA SELEÇÃO

8.1 A Comissão de seleção deste edital a ser designada pela coordenação do PPGAS após a inscrição de candidaturas, será composta, preferencialmente, por docentes que não tenham aceitado supervisionar pesquisas candidatas às bolsas neste Edital.

Prof. Rafael Victorino Devos
Coordenador PPGAS/UFSC
Portaria 871/2024/GR